

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 156/2019, AO CONTRATO ORIGINAL Nº 076/2016.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 06/05/2016.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.921.908/0002-02, com sede na ST Sia/SUL, Trecho 03, Lotes 1700/1710, Guara, Brasília, CEP: 71.200-030, neste ato representada por pela Sra. Nilza Batista de Macedo Monteiro, brasileira, representante comercial, portador do RG/CI nº 3862060 – DGPC/GO e do CPF sob nº 856.161.331-91, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a **prorrogação** por mais 12 (doze) meses, para aquisição de tira teste para determinação de glicose e fornecimento em regime de comodato de glicosímetro, visando atender as necessidades do Hospital Alberto Rassi - HGG, conforme originariamente pactuado e constante dos **Parágrafo Primeiro a Sexto da Cláusula II (DO OBJETO)** do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 06/05/2016.

II.II – Avençam as partes que o quantitativo estimado e o preço/valor pactuado e declinado nos Parágrafo Primeiro a Sexto, do **Item 01, da Cláusula II do Contrato de Prestação de Serviços**, ora aditado, não sofrerá alteração, majoração ou reajuste.

II.V – Avençam as partes que a vigência contratual entabulada neste Terceiro Termo Aditivo passará a ser de 06/05/2018 à 05/05/2020.

III - DA RATIFICAÇÃO

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e aditivos constantes dos Autos nº 2016001422, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO CONTRATO Nº 156/2019.

OBJETO: Aquisição de tira teste para determinação de glicose e fornecimento em regime de comodato de Glicosímetro sob o regime de comodato, por 12 (doze) meses, bem como fornecer gratuitamente a solução de controle em quantidades compatíveis com o quantitativo de aparelhos e sempre que se fizer necessário, sem nenhum custo adicional, para atender ao Contrato de Gestão nº 24/2012, conforme quadro demonstrativo abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TIRA-TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE	264.000	R\$ 0,42	R\$ 110.800,00

Observações: A contratada deverá fornecer a solução de controle, nas quantidades compatíveis com o quantitativo de aparelhos, sempre que se fizer necessário e sem nenhum custo adicional.

Tanto os aparelhos quanto as soluções de controle, serão fornecidos na primeira semana de entrega dos produtos/serviços, sendo necessário no mínimo 30 (trinta) unidades de cada. As novas entregas em caso de problemas com os aparelhos que estiverem em uso, ou a medida que as soluções forem acabando, ficará condicionada a solicitação da Contratante e será realizada imediatamente.

Está solicitação se trata de uma compra anual, logo se faz necessário a programação de entrega: dividida em doze frações mensais, correspondente a 22.000 unidades, sendo que em casos pontuais os produtos/serviços poderá ser entregue/solicitado mais de uma vez durante o decorrer do mês.

O treinamento será fornecido pela Contratada, ficando a mesma responsável pela manutenção dos aparelhos.

Goiânia/GO, aos 28 dias do mês de Março de 2019.

[Signature]
IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

[Signature]
MARCELO DE OLIVEIRA MÁTIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

[Signature]
HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A
NILZA BATISTA DE MACEDO MONTEIRO
CONTRATADA

Testemunhas:
1ª *[Signature]*
Nome:
CPF/MF: 806.560.241-87

2ª *[Signature]*
Nome:
CPF/MF: 812.159.321-20